



LEI ORDINÁRIA Nº 322

de 20 de abril de 1966

Cria uma Escola Municipal, na Vila Diamantina, na sede do Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado uma Escola Municipal na Vila Diamantina, na sede do Município, em terreno a ser doado pelo Sr. Fermino Borges de Lima.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta das específicas Dotações Orçamentárias do corrente exercício financeiro.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 20 de abril de 1966

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 322/1966 - 20 de abril de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em